



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Lei N.º 110/2003

Autoriza ao Poder Executivo a adquirir área urbana para expansão da cidade de São Pedro dos Crentes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1.º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a adquirir para expansão da área urbana da cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, os Lotes nº 07, 08, 09 e 10 da quadra "G" e lote nº 05 da quadra "B", do loteamento urbano, conforme planta topográfica anexa;

Art. 2.º - A referida aquisição deverá obedecer a lei 8.666/93;

Art. 3.º - Os recursos destinados a aquisição das referidas áreas correrão por conta de dotações orçamentárias do município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão;

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário;

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 03 de março de 2003.

Antônio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal

**AV. CANAÃ, S/N, CENTRO – CNPJ 01.577.844/0001-62
SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**